

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 431, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 10/2016, encaminhado pelo responsável pelo Centro de Custódia de Armas e Munições da Capital – CCAM, no qual relata o esgotamento da capacidade de armazenamento do aludido Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o recebimento de armas e munições pelo Centro de Custódia de Armas e Munições da Capital.

Art. 2º Durante a suspensão será mantido o cumprimento das demais determinações judiciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça